PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04617/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/04/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NAZARENA CAMPELO DA SILVA, o terrono situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Trav. Floresta c/ 8,90m;
Sul - Trav. 13 de Maio c/10,00m
Leste - Parque 13 de Maio c/9,65m
Oeste - Edmilson Pedro c/10,60m

Art. 2° - A presente Lei entrará rm vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de abril de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 03/05/95